

AMOSTRA

**Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná**

**REVISÃO
DE
VÉSPERA**

Técnico Judiciário



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO TJ-PR!

Seja muito bem - vindo!

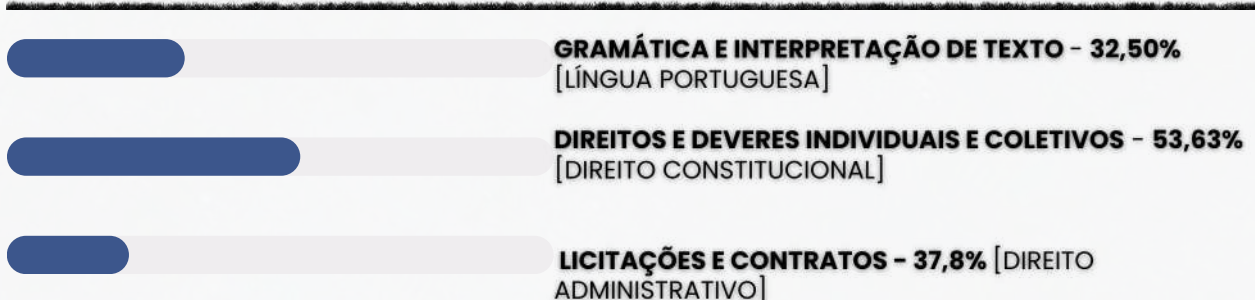
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



[clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TJ/PR!

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

-  Português;
-  Matemática/Raciocínio Lógico;
-  Noções de Informática;
-  Legislação;
-  Noções de Direito Constitucional;
-  Noções de Direito Administrativo;
-  Noções de Direito Civil;
-  Noções de Direito Processual Civil;
-  Noções de Direito Penal;
-  Noções de Direito Processual Penal.

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ
PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA CHANCE DE APROVAÇÃO!**



CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

memoriza.ai

DICA

ENCONTROS VOCÁLICOS

Encontros vocálicos são encontros de **vogais** ou **semivogais**, **sem consoantes intermediárias**. Eles acontecem na **mesma** ou em **outra sílaba**, sendo classificados em: **ditongo**, **tritongo** e **hiato**.

Isso quer dizer que quando vogais ou semivogais (sons vocálicos ditos com menos força) aparecem umas ao lado das outras numa palavra, acontece um **encontro vocálico**.

👉 **Importante:** se houver uma **consoante** entre as vogais, não há encontro vocálico.

DITONGO

Nos ditongos, ocorre o **encontro de uma vogal com uma semivogal**, e quando fazemos a separação das suas sílabas, **as duas ficam na mesma sílaba**.

Exemplos: papai (pa-pai), oi (a palavra "oi" não se separa), sabão (sa-bão).

De acordo com a **posição da vogal** e da **semivogal**, os ditongos podem ser: **crescentes** ou **decrecentes**.

➔ **Ditongos crescentes** são aqueles em que a **semivogal vem antes da vogal** (sv + v).
Exemplos: igual (i-guai), quota (quo-ta), pátria (pá-tria).

➔ **Ditongos decrecentes** são aqueles em que a **vogal vem antes da semivogal** (v + sv).
Exemplos: meu (meu), herói (he-rói), cai (cai).

De acordo com a **pronúncia**, os ditongos podem ser **orais** ou **nasais**.

➔ **Ditongos orais** são os pronunciados apenas pela boca. É o caso de ai, ia, iu, ui, eu, éu, ue, ei, éi, ie, oi, ói, io, au, ua, ao, oa, ou, uo, oe, eo, ea. Exemplos: mau (mau), sei (sei), viu (viu).

➔ **Ditongos nasais** são os pronunciados pela boca e pelo nariz. É o caso de ão, ãe, õe, am, an, em, en, ãi, ui (ocorre apenas na palavra "muito"). Exemplos: mãe (mãe), levem (le-vem), muito (mui-to).

TRITONGO

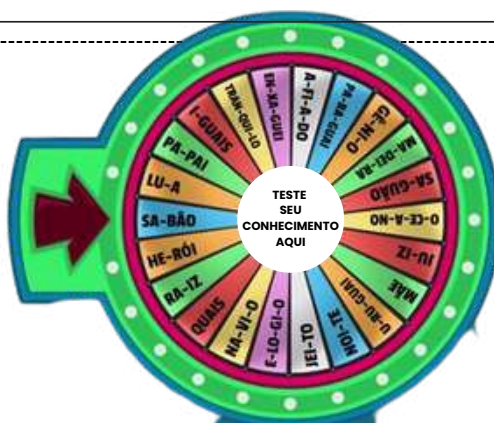
Nos tritongos, ocorre o **encontro semivogal, vogal e semivogal** (sempre nessa ordem), e quando fazemos a separação das suas sílabas, as três ficam na **mesma sílaba**.

Exemplos: iguais (i-guais), saguão (sa-guão), uruguaio (u-ru-guai-o).

HIATO

Nos hiatos, ocorre apenas o **encontro de vogais** (nunca de semivogais), e quando fazemos a separação das suas sílabas, cada vogal fica numa sílaba diferente.

Exemplos: álcool (ál-co-ol), navio (na-vi-o), saída (sa-í-da).





DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL II



FRASE CORRETA

A palavra negativa (**não**) **pede próclise** (pronome antes do verbo).

PRÓCLISE

A próclise é **quando o pronome pessoal oblíquo é colocado antes do verbo**. Isso ocorre em algumas situações específicas, como:



Quando a frase começa com palavras que atraíam a próclise, como "não," "nunca," "ninguém," "nada," "nem," entre outras.
Exemplo: "Nunca o vi antes."



Quando há uma conjunção subordinativa no início da frase.
Exemplo: "Quando chegar, me ligue."



Em locuções verbais, como o futuro do presente do indicativo (exemplo: "haveremos de resolver isso") e o infinitivo pessoal (exemplo: "ver-te-ei amanhã").



DICA REDAÇÃO OFICIAL

COMUNICAÇÃO

→ A comunicação é tipo a cola que **une pessoas, grupos e sociedades!** É um verdadeiro balé de troca de ideias, sentimentos e significados, usando tudo, desde a fala até gestos e palavras escritas.

VAMOS AOS INGREDIENTES DESSA RECEITA:



REMETENTE
(O CRIADOR DA MENSAGEM)



DESTINATÁRIO
(O DESTINO FINAL DESSA JORNADA!)

RECEPTOR
(QUEM RECEBE)

CANAL
(A ESTRADA POR ONDE A MENSAGEM VIAJA)



TRANSMISSOR
(O MENSAGEIRO)



TEMOS O RUÍDO
(QUE É COMO A MOSQUINHA CHATA)

como isso funciona?

- **Emissor (ou remetente):** Ele é o responsável por transformar suas ideias em palavras e dar start na conversa.
- **Mensagem:** Ah, esse é o conteúdo do pacote! Pode ser uma ideia brilhante, um sentimento profundo ou até uma fofoca. Pode chegar de **forma verbal** (palavras faladas ou escritas) ou **não verbal** (gestos, caretas, imagens, tudo que você imaginar!).
- **Canal de Comunicação:** Pode ser na **forma de uma conversa**, um e-mail, um desenho ou até um sinal de fumaça! O canal escolhido pode mudar a vibe da mensagem.
- **Receptor (ou destinatário):** Ele é responsável por **decifrar** o que está no pacote e dar seu próprio significado a isso. E claro, pode responder com um feedback, completando o ciclo da comunicação.
- **Feedback:** Essa é a resposta do **receptor**! Pode ser verbal ou não, e serve para mostrar se a mensagem foi entendida, tirar dúvidas ou até dar um joinha ou um "não gostei".
- **Ruído:** Ah, os vilões da comunicação! São as **interferências** que podem bagunçar tudo. Pode ser barulho do lado de fora, preconceitos ou até palavras difíceis que ninguém entende.

DICA

REDAÇÃO OFICIAL

CARACTERÍSTICAS

Segundo o **Manual de Redação Oficial da Presidência da República - MROPR**, a redação oficial é o jeito que o governo tem de escrever **documentos** e se **conectar** com a galera.

E COMO ISSO DEVE SER FEITO?

Essa escrita precisa ser **clara** como água, **objetiva** e **bem concisa**, seguindo as regras do **português**! E não esqueçamos: tem que ser **impessoal** e **formal**, seguindo os padrões que já estão na moda. Esses requisitos são super importantes, nascidos do artigo 37 da Constituição, que diz que a administração pública deve respeitar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Como a **publicidade** e a **impessoalidade** são estrelas brilhantes nesse show, é óbvio que devem guiar a escrita dos documentos e comunicados oficiais!

Os atributos da Redação Oficial são um dos temas mais cobrados nos concursos, uma vez que relaciona-se com os princípios explícitos da Administração Pública.

POR ISSO, ANOTE ESSE **MNEMÔNICO: C - O - C - C - I - F - U** (ISSO VAI TE SALVAR NA HORA DA PROVA).

C
O
C
C
I
F
U

- C • CLAREZA E PRECISÃO
- O • OBJETIVIDADE
- C • CONCISÃO
- C • COESÃO E COERÊNCIA
- I • IMPESSOALIDADE
- F • FORMALIDADE E PADRONIZAÇÃO
- U • USO DA NORMA PADRÃO



DICA

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA III



PROTEÇÃO INTEGRAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



O Estatuto da Pessoa com Deficiência visa **assegurar a proteção integral das pessoas com deficiência contra todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.**

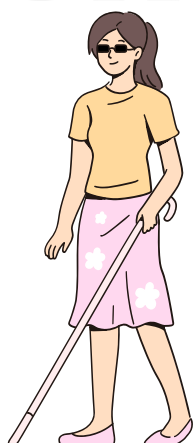


Isso significa que a lei estabelece que nenhuma pessoa com deficiência deve ser submetida a qualquer forma de tratamento injusto, abusivo ou degradante.

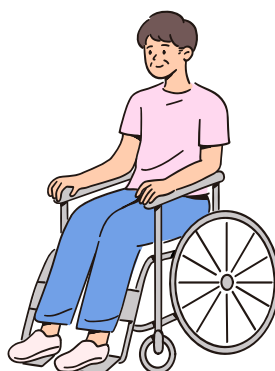
Além disso, o parágrafo único enfatiza que **certos grupos de pessoas com deficiência são considerados especialmente vulneráveis** a essas formas de tratamento prejudicial.



CRIANÇAS



MULHERES



ADOLESCENTES



IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

A proteção especial a esses grupos **reconhece que eles podem estar em maior risco de abuso, negligência ou discriminação** e reforça a importância de garantir sua segurança e bem-estar.

DICA

CRIMES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS III



APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE BENS E RENDIMENTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência é um crime.



A pena para esse crime é de **reclusão de 1 a 4 anos, além de multa.**



A pena é aumentada em $\frac{1}{3}$ **se o crime for cometido por um tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial**, ou por alguém que se apropriou dos bens ou rendimentos **em razão de ofício ou profissão.**

Uso Indevido de Cartão Magnético ou Meio Eletrônico de Pessoa com Deficiência

Retirar ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência **destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração, ou à realização de operações financeiras, com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outrem é considerado crime.**

- A pena para esse crime é de detenção de 6 meses a 2 anos, além de multa.
- A pena é aumentada em $\frac{1}{3}$ se o crime for cometido por um tutor ou curador.

DICA

CONECTIVOS LÓGICOS II

CONECTIVO "OU"
(DISJUNÇÃO INCLUSIVA)

A disjunção é uma operação lógica em que **a proposição composta é verdadeira se pelo menos uma das proposições simples que a compõem for verdadeira**. Ela só será falsa se ambas as proposições simples forem falsas.



Portanto, na disjunção, **o valor lógico predominante é o verdadeiro**, pois **ela será verdadeira em todos os casos**, exceto quando ambas as proposições simples forem falsas.

EXEMPLO:

No caso da sentença "Estudar é necessário ou ser nomeado é uma glória", **essa proposição composta só será falsa se ambas as proposições simples que a compõem forem falsas**:

- "Estudar é necessário" (Falsa)
- "Ser nomeado é uma glória" (Falsa)

Nesse cenário, ambas as condições são falsas, e, portanto, a sentença composta "Estudar é necessário ou ser nomeado é uma glória" será falsa.

Em todos os outros casos, ou seja, quando pelo menos uma das proposições simples for verdadeira, a sentença composta será verdadeira. Portanto, **a sentença composta reflete a ideia de que apenas uma das condições precisa ser verdadeira para que a sentença seja verdadeira**.

TABELA VERDADE DA DISJUNÇÃO "OU"

SERÁ VERDADEIRA QUANDO PELO MENOS UMA DAS PROPOSIÇÕES FOR VERDADEIRA

p	q	p eq q
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F



DICA

RACIOCÍNIO SEQUENCIAL X

RAZÃO E PROPORÇÃO II

A proporção é uma igualdade entre duas razões. Em outras palavras, quando você tem duas razões que são iguais, isso é chamado de proporção.

PROPORÇÃO

- Ela estabelece uma relação de equivalência entre duas razões, o que significa que elas representam a mesma relação.
- As proporções são frequentemente usadas para resolver problemas de proporção direta ou inversa.
- Uma proporção é frequentemente escrita na forma $\frac{a}{b} = \frac{c}{d}$, onde a , b , c , e d são números ou grandezas diferentes.



Por exemplo, se você tem uma proporção $\frac{2}{3} = \frac{4}{6}$, isso significa que as duas razões são iguais e representam a mesma relação.

COMO ISSO CAI EM PROVA?

Suponha que você está planejando uma viagem de carro e deseja calcular quanto tempo levará para percorrer uma determinada distância a uma velocidade constante. Você sabe que em uma viagem anterior, percorreu 200 quilômetros em 4 horas. Agora, você deseja calcular quanto tempo levará para percorrer 300 quilômetros a uma velocidade constante semelhante.

- 1 Para resolver esse problema, você pode usar a proporção entre a distância e o tempo: $\frac{\text{distância 1}}{\text{tempo 1}} = \frac{\text{distância 2}}{\text{tempo 2}}$
- 2 Agora, você pode configurar a proporção: $\frac{200}{4} = \frac{300}{\text{tempo 2}}$
- 3 Agora, resolva para o Tempo 2:
Primeiro, simplifique a proporção do lado esquerdo: $\frac{200}{4} = 50$
- 4 Agora, reescreva a proporção com o valor conhecido: $50 = \frac{300}{\text{tempo 2}}$
- 5 Agora, isole o Tempo 2 multiplicando ambos os lados por Tempo 2:
 $50 \cdot \text{Tempo 2} = 300$
- 6 Finalmente, divida ambos os lados por 50 para encontrar o **Tempo 2**:
 $\text{Tempo 2} = \frac{300}{50} = 6 \text{ horas}$

DICA
EXCEL XII

FUNÇÃO SOMASE

you know what it is?



A função "SOMASE" no Microsoft Excel é uma ferramenta poderosa para **somar valores em um intervalo com base em um critério específico**. Ela permite que você some apenas os valores que atendem a uma determinada condição ou critério.

REGRA

SOMASE(intervalo, critério, [intervalo_soma])

- intervalo: O intervalo de células que você deseja avaliar em relação ao critério.
- critério: O critério que determina quais células no intervalo serão incluídas na soma.
- intervalo_soma: (Opcional) O intervalo de células que você deseja somar. Se omitido, o próprio intervalo será somado.

ENTENDA MELHOR COM O EXEMPLO:

=SOMASE(A2:A10, ">1000")

Neste exemplo, a função "SOMASE" somará todas as vendas do intervalo A2:A10 que forem maiores do que 1000.

LEMBRE-SE!



Você pode usar expressões para criar **critérios mais complexos**.

Por exemplo, "**=SOMASE(A1:A10, ">5")**" somará apenas as células que contêm valores maiores que 5.



Você pode usar operadores de comparação, como **> (maior que)**, **< (menor que)**, **= (igual a)**, para criar critérios baseados em comparações numéricas.

Por exemplo, "**=SOMASE(C1:C10, ">10")**" somará apenas as células com valores maiores que 10.



Você pode armazenar o **critério em uma célula separada e fazer referência a essa célula na função**. Isso permite que você altere facilmente o critério sem editar a fórmula.

Por exemplo, você pode colocar "**>10**" em uma célula e usar "**=SOMASE(D1:D10, E1)**" para somar apenas as células com valores maiores do que o valor em E1.

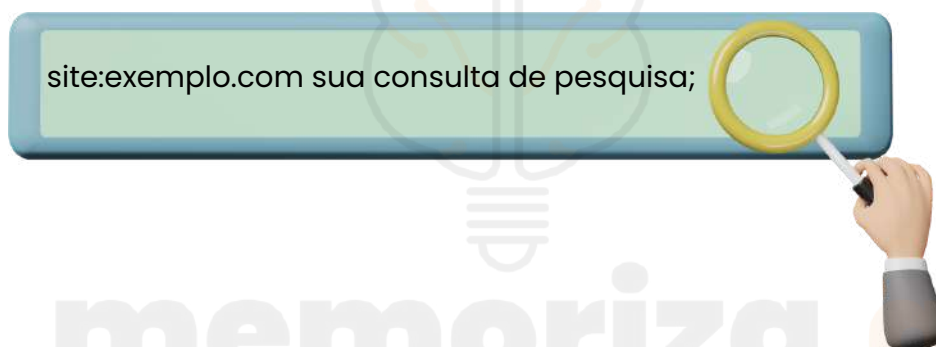
DICA

FERRAMENTAS DE BUSCA E PESQUISA IV



Usar a função **"site:"** seguida do nome de um site específico é uma maneira eficaz de restringir seus resultados de pesquisa no Google (e em outros mecanismos de busca) para **exibir apenas conteúdo desse site**.

Para restringir seus resultados de pesquisa a um site específico, **basta digitar "site:" seguido do nome do site (sem espaços)** e, em seguida, sua consulta de pesquisa.



Exemplos: Suponhamos que você queira encontrar todas as páginas do site "exemplo.com" relacionadas a "tecnologia". A consulta ficaria assim:



O Google retornará resultados de pesquisa que incluam a palavra "tecnologia" apenas nas páginas do site "exemplo.com".

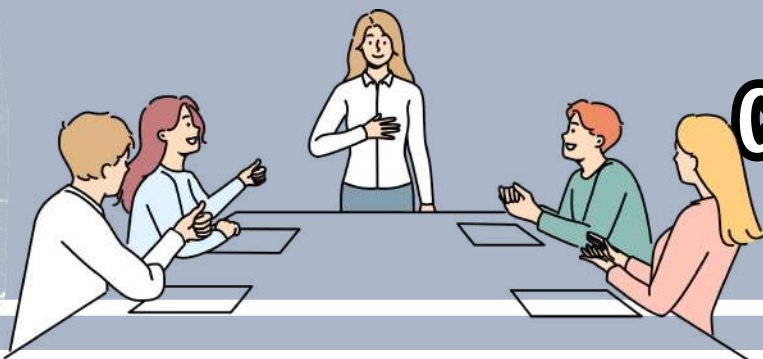


Além de usar "site:" para filtrar por um site específico, você também pode combinar essa função com outros operadores de pesquisa do Google para refinar ainda mais seus resultados.

Por exemplo, você pode usar "site:" junto com "inurl:" para encontrar páginas com URLs específicos em um site.

DICA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE ÉTICA E DE CONDUTA

→ A Comissão de Ética e de Conduta é o **órgão orientador e educativo** que atua no fortalecimento da cultura ética dentro do Poder Judiciário do Paraná.

→ Ela **não é uma comissão disciplinar e não aplica punições**, mas exerce um papel **preventivo, orientativo e pedagógico**. Seu papel é esclarecer dúvidas, sugerir melhorias, divulgar os valores éticos e garantir que o Código de Ética se mantenha sempre atualizado e próximo da realidade dos servidores.

Zelar pelo aperfeiçoamento do Código de Ética 🔍

- O Comitê deve zelar (cuidar) para que o Código de Ética esteja sempre **atualizado** e **bem implementado**. Ele pode fazer isso de iniciativa própria ou por sugestões dos servidores ou cidadãos.



Divulgar o Código de Ética 📢

- O Comitê tem a responsabilidade de **divulgar** o Código de Ética, garantindo que todos os servidores conheçam e entendam suas obrigações éticas.

Orientar condutas

- A comissão é um canal de consulta para esclarecer dúvidas éticas do dia a dia. Qualquer servidor pode solicitar orientações, sem necessidade de processo disciplinar.



Produzir relatórios de atividades

Anualmente, a Comissão apresenta relatório à Secretaria do Tribunal e à Presidência, avaliando o desempenho das ações e o impacto das orientações prestadas.

Propor aprimoramentos nas regras éticas

Com base em sua atuação, a Comissão pode propor alterações no Código sempre que detectar pontos frágeis, lacunas ou desatualizações.

NO!

O que a Comissão não faz

- ❌ Não julga processos administrativos
- ❌ Não aplica sanções disciplinares
- ❌ Não revisa penalidades já aplicadas

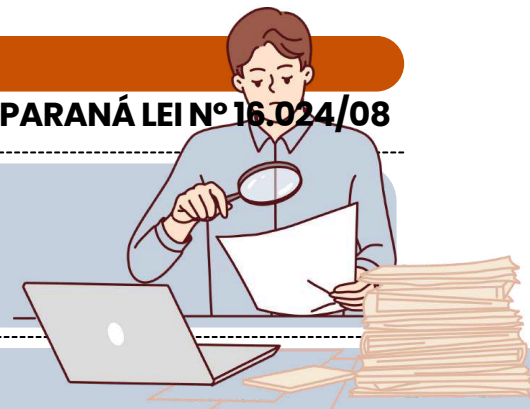
AS **DELIBERAÇÕES** TÊM **CARÁTER** APENAS **ORIENTATIVO**, OU SEJA, NÃO VINCULAM AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS, MAS SÃO RELEVANTES COMO REFERÊNCIA ÉTICA.



DICA

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ LEI Nº 16.024/08

READAPTAÇÃO



A readaptação é uma forma de provimento derivado destinada a **funcionários efetivos** que, após a nomeação, apresentem alguma limitação física ou mental que os impeça de exercer plenamente o cargo original, mas que ainda sejam capazes de desempenhar outras funções públicas compatíveis com sua condição.

🔊 Resultado do processo

Ao final do processo de readaptação, podem ocorrer duas situações:

- **Incapacidade permanente:** o servidor será aposentado por invalidez.
- **Reabilitação para funções públicas:**

O servidor será readaptado para cargo com atribuições afins, respeitando:

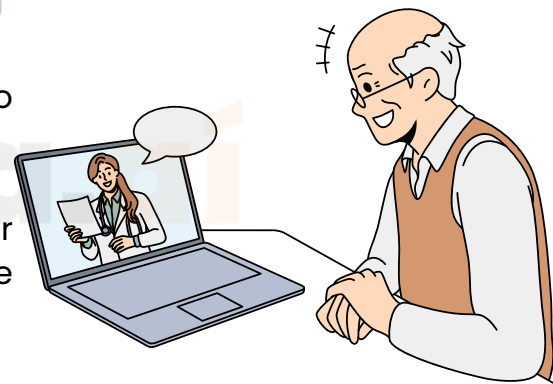
- Nível de escolaridade
- Habilitação exigida para o cargo original
- Vencimentos do cargo anterior

CASO NÃO HAJA CARGO VAGO, O SERVIDOR **ATUARÁ** COMO **EXCEDENTE**, ATÉ QUE SURJA UMA **VAGA DISPONÍVEL**.



O processo de readaptação tem duração inicial de **6 meses**.

- Pode ser **prorrogado** caso o servidor esteja participando de programa de **reabilitação profissional**.



A readaptação será sempre feita para **cargo de vencimento igual** ou **inferior** ao do cargo de origem, mas o servidor **manterá sua remuneração atual preservada (direito adquirido)**.

DICA

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A administração pública **direta**, **indireta** e **fundacional**, de qualquer dos **Poderes do Estado** e dos **Municípios**, deve obedecer aos seguintes **princípios** (mais do que os da CF/88 🙄):

- ✓ Legalidade
- ✓ Impessoalidade
- ✓ Moralidade
- ✓ Publicidade
- ✓ Razoabilidade
- ✓ Eficiência
- ✓ Motivação
- ✓ Economicidade



🧠 **Mnemônico para lembrar os princípios no Paraná:**

"LIMPE com R.E.M."

- Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência
- + Razoabilidade, Economicidade e Motivação

👤 **ACESSO A CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**



BRASILEIROS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS LEGAIS



quem pode ocupar?

ESTRANGEIROS, DESDE QUE AUTORIZADOS POR LEI

🚨 **Cuidado!** Algumas bancas cobram como se fosse **vedado** a estrangeiros. Isso está **errado!**

📄 **CONCURSO PÚBLICO: REGRA DE OURO!**

- Investidura depende de **concurso público** (provas ou provas + títulos)
 - Ordem de **classificação** deve ser **respeitada**
 - **Exceção:** cargos em **comissão** (de livre nomeação e exoneração)
 - **Cargo em comissão** ≠ **efetivo!**
- São cargos de **confiança** e **não exigem concurso**.

DICA

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- ✓ Lei complementar deve prever
- ✓ Para necessidade temporária de excepcional interesse público
- ✓ Prazo máximo do contrato: 2 anos

Cai muito em prova!

Se a banca disser que o contrato temporário pode ser **prorrogado indefinidamente**, tá **errado**.

REMUNERAÇÃO E LIMITE CONSTITUCIONAL

Fixação e reajuste:

- Remuneração e subsídios só podem ser fixados ou alterados por lei específica
- Deve haver revisão geral anual
- Sempre na mesma data
- Sem distinção de índices

Aplicação do teto único conforme o art. 37, XI da CF:



SUBSÍDIO DO MINISTRO DO STF COMO LIMITE

Aplica-se a:

- ✓ PODER EXECUTIVO
- ✓ PODER LEGISLATIVO
- ✓ PODER JUDICIÁRIO
- ✓ Administração direta, autárquica e fundacional



Exceções:

- ➔ Membros do **Judiciário**, MP, Procuradores e Defensores Públicos
- ➔ Ainda assim, **sem ultrapassar o teto do STF!**

⚠ **Cuidado!** A banca pode dizer que o **teto é o salário do Governador ou do Desembargador**. Errado! O teto é sempre o **subsídio do Ministro do STF**.

VENCIMENTOS DO LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

Não podem ultrapassar os **vencimentos** pagos pelo **Executivo**

🧠 Cuidado com **pegadinhas** de **proporcionalidade** ou **equiparação salarial entre os Poderes** – a CF e a CE/PR vedam isso.



DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII – conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito – popularmente conhecidos como SPC – ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.



DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Você sabe o que é?

A atuação da Administração Pública, **em todos os seus níveis**, está sujeita à observância de princípios constitucionais específicos: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Esses princípios **têm aplicação obrigatória em toda a extensão da Administração Pública**, abrangendo tanto a esfera direta quanto a indireta, além dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).



A legalidade é um princípio fundamental no contexto de um Estado democrático de direito, **representando a sujeição do Estado às leis**. Através do estrito cumprimento das leis, a vontade do povo é efetivada e, assim, o interesse público é preservado. É importante destacar que ao mencionarmos "lei", não estamos limitando a referência apenas às leis formais, que são elaboradas pelo Poder Legislativo. De acordo com o princípio da legalidade, **todas as normas devem ser respeitadas, incluindo os atos infralegais, como decretos, portarias e instruções normativas**.

Resumidamente falando...

A Administração Pública **deve atuar de acordo com a lei, agindo apenas dentro dos limites estabelecidos pela legislação** e respeitando os direitos dos cidadãos.



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

Essas sanções incluem:

-  **Perda da função pública:** O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos** futuramente.
-  **Indisponibilidade dos bens:** A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.
-  **Ressarcimento ao erário:** O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**
-  **Suspensão dos direitos políticos:** A suspensão dos direitos políticos implica na **privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.

mnemônico
PIRS

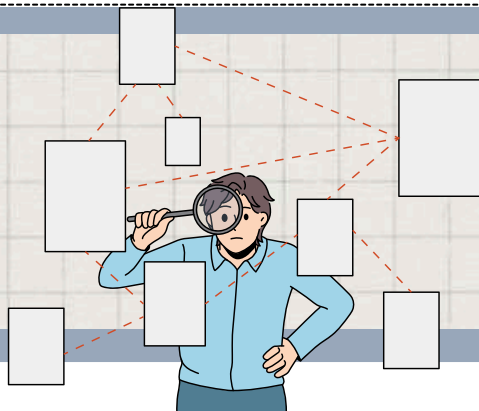
Perda da função pública;
Indisponibilidade dos bens;
Ressarcimento ao erário;
Suspensão dos direitos políticos;



DICA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS II

CLÁUSULAS EXORBITANTES
OU DE PRIVILÉGIO



Essas cláusulas são **inerentes aos contratos administrativos devido à assimetria de poder entre a Administração Pública e os contratados particulares.**

- ✓ As cláusulas exorbitantes são cláusulas presentes em contratos administrativos que **conferem à Administração Pública prerrogativas especiais em relação ao contratado.**
- ✓ Essas cláusulas exorbitantes são **"fora do comum" em comparação com os contratos típicos celebrados entre particulares**, onde ambas as partes geralmente estão sujeitas às mesmas regras e prazos.

Por exemplo:

Um exemplo de cláusula exorbitante é a que permite à Administração Pública **atrasar seus pagamentos por até 90 dias sem que seja considerada em atraso.** Nesse contexto, a Administração tem o privilégio de não estar em descumprimento do contrato durante esse período.

Nos contratos administrativos, essas cláusulas são estabelecidas em favor da Administração Pública e podem incluir prerrogativas como:

- **Atraso nos pagamentos.**
- Possibilidade de **revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato em casos específicos, como alterações nas condições do mercado.
- **Suspensão do contrato** por iniciativa da Administração em determinadas circunstâncias.
- **Fiscalização e acompanhamento** rigoroso por parte da Administração Pública.
- **Rescisão unilateral do contrato** pela Administração em situações de descumprimento contratual grave.



DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 II

LEI Nº 12.527/2011 II



A Lei de Acesso à Informação define um **processo transparente** para que os cidadãos possam **solicitar informações aos órgãos e entidades públicas**.



O acesso às informações públicas é **gratuito**, a menos que seja necessária a **reprodução de documentos**, ocasião em que uma taxa pode ser aplicada.

O **procedimento** é o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO:

O pedido deve conter informações mínimas para identificação do solicitante, como nome, CPF ou CNPJ (se aplicável), endereço de contato e, se possível, dados adicionais que facilitem a resposta.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

Para solicitar informações públicas, é fundamental que o cidadão formule seu pedido de maneira clara e objetiva. Preferencialmente, o pedido deve ser feito por escrito, utilizando o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), quando disponível, ou por outros meios, como carta, e-mail ou presencialmente, conforme as opções oferecidas pelo órgão ou entidade.

ESPECIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DESEJADA:

É essencial descrever claramente a informação desejada no pedido, para que o órgão público possa identificar com precisão a solicitação.

ESCOLHA DO ÓRGÃO COMPETENTE:

O solicitante deve encaminhar o pedido ao órgão ou entidade pública responsável pelas informações solicitadas.

ENVIO DO PEDIDO:

O pedido de informação deve ser encaminhado ao órgão ou entidade pública seguindo os procedimentos e canais estabelecidos por eles, respeitando as regras e prazos definidos para o processamento.



DICA

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS III

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS II



Vamos revisitar a explicação sobre **dados pessoais sensíveis** para garantir que não haja confusão na prova e evitar qualquer pegadinha. É crucial entender e fixar o conceito desses dados, pois eles **exigem uma proteção especial** devido à sua **natureza íntima e potencialmente discriminatória**.

Os dados pessoais sensíveis envolvem situações em que o seu tratamento pode **acarretar riscos aos seus titulares**, seja por uso indevido ou vazamento.

Ao compreender claramente o que são dados pessoais sensíveis e a importância de sua proteção, os profissionais podem **diferenciá-los dos demais tipos de dados**, assegurando a conformidade com as regulamentações de proteção de dados, como a LGPD, e evitando possíveis armadilhas em avaliações e provas.

Por essa razão, o legislador estabeleceu um **regime jurídico específico para esse tipo de informação pessoal**. Segundo a LGPD, **dados sensíveis** incluem



DICA

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS V



CLASSIFICAÇÃO DA
CONDIÇÃO I

A classificação da condição nos negócios jurídicos é essencial para entender sua natureza e seus efeitos.

QUANTO À LICITUDE:

Condições inválidas resultam na **nulidade do negócio jurídico** e **são proibidas** se forem:

- a) **Contrárias** à lei, à ordem pública e aos bons costumes.
- b) **Perplexas**, ou seja, incompreensíveis ou contraditórias.
- c) **Puramente** potestativas, dependendo unicamente da vontade de uma das partes.

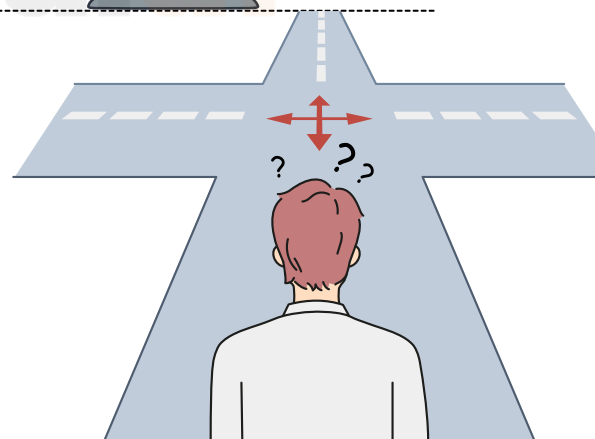


QUANTO À AFETAÇÃO DA EFICÁCIA:

- **Condição suspensiva:** A eficácia do negócio jurídico fica **subordinada** à **ocorrência de um evento futuro e incerto**.

ENQUANTO A CONDIÇÃO NÃO SE VERIFICAR, O
NEGÓCIO NÃO PRODUZ EFEITOS.

- **Condição resolutiva:** O negócio jurídico **vigora desde a sua conclusão**, mas pode ser **extinto** se o evento **futuro e incerto ocorrer**.



DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA I

PRESCRIÇÃO I



A prescrição é reconhecida como a **perda do direito** de **buscar reparação** por um **dano causado**, devido à inatividade do titular desse direito durante o **prazo** estabelecido pela legislação

OS PRAZOS PRESCRICIONAIS SÃO DETERMINADOS POR LEI E NÃO PODEM SER ALTERADOS PELA VONTADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 192 DO CÓDIGO CIVIL.

A prescrição, uma vez iniciada contra uma pessoa, **continua** a **transcorrer** mesmo após sua **morte**, em prejuízo de seus herdeiros ou sucessores, conforme estipulado no artigo 196 do Código Civil.



A prescrição implica na **perda da capacidade** de **exercer** uma **pretensão**, porém **não extingue o direito em si**.

- Nesse sentido, uma **dívida prescrita** permanece como uma **obrigação válida**, porém o **credor não tem mais o direito de exigir seu pagamento**, uma vez que a pretensão foi afetada pela prescrição.
- É importante ressaltar que a **prescrição** se aplica especificamente a **direitos subjetivos no sentido estrito**, onde há uma relação de **titularidade** entre uma **pessoa** e um **bem jurídico**.



Conforme previsto nos artigos 205 e 206 do Código Civil, a **prescrição** ocorre em **diferentes prazos**, dependendo das **circunstâncias**, vejamos:

PRAZOS
PRESCRICIONAIS

PREVISÃO - ARTS. 205 E
206, CC (EXCEÇÃO:
ART. 1.003, CC)

ART. 205 - PRAZO
COMUM

10 ANOS

ART. 206 - PRAZOS
ESPECIFICOS

DE 1 A 5 ANOS



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS II



DO TEMPO DOS ATOS PROCESSUAIS



Os atos processuais devem ser realizados em **dias úteis**, entre **6h e 20h**.

- **§ 1º:** Atos iniciados **antes das 20h** podem ser concluídos após esse horário se o adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.
- **§ 2º:** **Citações, intimações e penhoras** podem ocorrer durante as **férias forenses, feriados** ou **fora do horário** estabelecido, sem necessidade de autorização judicial, respeitando o art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal (que trata da inviolabilidade domiciliar).
- **§ 3º:** Atos processuais realizados por meio de **petições** em **autos não eletrônicos** devem ser protocolados dentro do **horário de funcionamento** do fórum ou tribunal, conforme a lei local de organização judiciária.



- **ATO PROCESSUAL ELETRÔNICO** PODE SER REALIZADO EM QUALQUER HORÁRIO ATÉ A MEIA-NOITE DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO.
- O HORÁRIO CONSIDERADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PRAZO SERÁ O **VIGENTE NO JUÍZO** ONDE O ATO DEVE SER PRATICADO.

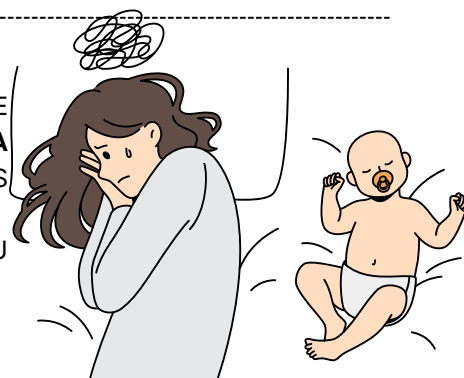
FÉRIAS FORENSES E FERIADOS

Durante as **férias forenses** e nos **feriados**, **não se praticarão atos processuais**, excetuando-se:

- **Citações, intimações e penhoras** mencionadas no § 2º do art. 212.
- Atos necessários para a **tutela de urgência**, que é a proteção imediata de direitos em risco iminente.

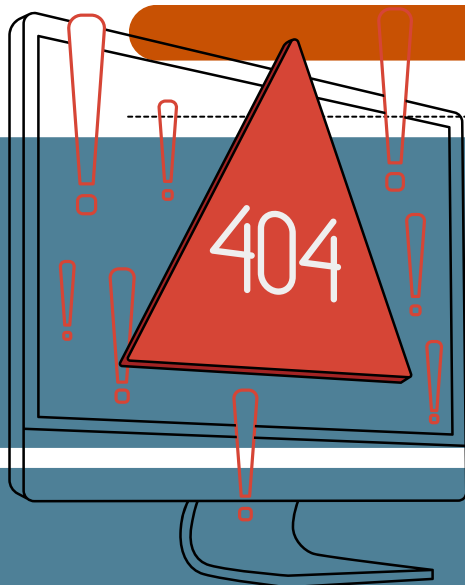
PROCESSOS QUE CONTINUAM DURANTE AS FÉRIAS FORENSES:

- PROCEDIMENTOS DE **JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA** (AQUELES QUE NÃO ENVOLVEM LITÍGIO) E **ATOS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DE DIREITOS** QUE PODEM SER PREJUDICADOS PELO ADIAMENTO.
- **AÇÕES DE ALIMENTOS** E **PROCESSOS DE NOMEAÇÃO** OU **REMOÇÃO DE TUTOR E CURADOR**.
- **OUTROS PROCESSOS** QUE A LEI DETERMINE DEVAM CONTINUAR.



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



DAS NULIDADES

→ Se uma parte do processo **causa um erro ou não segue uma forma prescrita por lei**, ela não pode depois pedir que o ato seja declarado nulo com base nesse erro.

→ Se um ato processual foi feito de **forma diferente da prescrita pela lei**, mas **atingiu a finalidade** que se esperava, **o juiz pode considerá-lo válido**.

→ Se uma parte deseja **alegar** que um **ato é nulo**, ela deve fazê-lo na **primeira oportunidade que tiver para falar nos autos**, ou seja, no primeiro momento em que puder se manifestar no processo. Se não o fizer, perde essa oportunidade (**preclusão**).

Se o Ministério Público (MP) deve **intervir no processo e não for intimado, o processo é considerado nulo**.

- § 1º Se o processo seguiu sem o conhecimento do MP, **o juiz invalidará os atos desde o momento em que o MP deveria ter sido intimado**.
- § 2º A **nulidade** só pode ser decretada após a **intimação do MP**, que irá se manifestar sobre a existência ou inexistência de prejuízo.

SE UMA **CITAÇÃO** OU **INTIMAÇÃO** (ATOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO) NÃO SEGUIR AS REGRAS LEGAIS, **SERÁ CONSIDERADA NULA**.

SE UM ATO FOR **ANULADO**, TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES QUE DEPENDEM DESSE ATO TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS **SEM EFEITO**.

NO ENTANTO, SE UMA PARTE DO ATO FOR INDEPENDENTE E NÃO PREJUDICADA PELA NULIDADE, ESSA PARTE **NÃO SERÁ ANULADA**.

QUANDO O JUIZ DECLARA A NULIDADE DE UM ATO, ELE DEVE INDICAR **QUAIS ATOS SÃO AFETADOS** E ORDENAR QUE ESSES ATOS SEJAM **REPETIDOS** OU **CORRIGIDOS**.

SE HOUVER UM **ERRO NA FORMA DO PROCESSO**, APENAS OS **ATOS QUE NÃO PODEM SER APROVEITADOS** SERÃO **ANULADOS**. OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SEGUIR AS PRESCRIÇÕES LEGAIS DEVEM SER REALIZADOS.



OS ATOS **PRATICADOS** SERÃO **APROVEITADOS** DESDE QUE **NÃO RESULTEM EM PREJUÍZO À DEFESA DE QUALQUER PARTE**.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL IX



INTRATERRITORIALIDADE

A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO E SUAS EXCEÇÕES



No Brasil, a **aplicação da lei penal é considerada relativa**, visto que existem algumas exceções em relação ao território brasileiro.



Por exemplo, **embaixadores estrangeiros que cometem infrações penais dentro do país não são julgados pelas leis do Estado soberano**. Em vez disso, por causa da imunidade diplomática, eles **são processados em seu país de origem, seguindo as leis locais**.

ENTENDENDO A INTRATERRITORIALIDADE

VOCÊ SABE O QUE SIGNIFICA INTRATERRITORIALIDADE?

É a **aplicação da lei estrangeira, por um juiz estrangeiro, em um crime cometido no Brasil**. Um exemplo disso são os **casos de imunidade diplomática, onde a lei estrangeira é aplicada por um juiz estrangeiro**.



LEMBRE-SE!

Caso o avião presidencial deixe o país, **então a lei penal brasileira continuará a ser aplicada aos crimes cometidos dentro da aeronave, por força da territorialidade** e não em razão da extraterritorialidade!

DICA

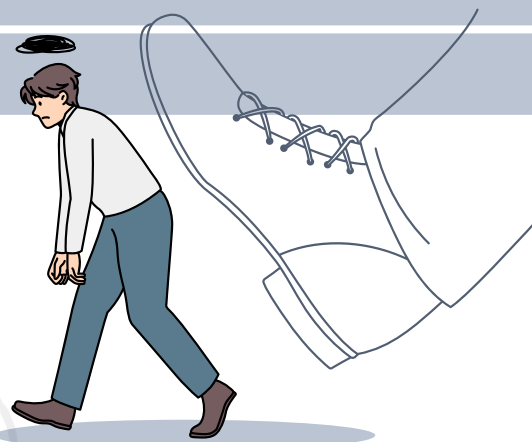
LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019

PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

quais são as penas restritivas de direitos previstas?



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS: O CONDENADO DEVERÁ REALIZAR ATIVIDADES ÚTEIS E DE INTERESSE PÚBLICO.



SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO, FUNÇÃO OU MANDATO: A PENA PODE VARIAR DE 1 A 6 MESES, COM PERDA DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DURANTE O PERÍODO.

Podem ser aplicadas de forma:

- **Autônoma:** Substituindo penas privativas de liberdade.
- **Cumulativa:** Junto com outras penas.

As **penas criminais** previstas na Lei **são independentes das sanções cíveis** ou **administrativas**.

Se a notícia do crime descrever uma falta funcional, a autoridade competente deverá ser comunicada para investigação administrativa.

AS RESPONSABILIDADES **CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL SÃO INDEPENDENTES**.

- **EXCEÇÃO:**
- QUANDO O JUÍZO CRIMINAL DECIDIR SOBRE A EXISTÊNCIA OU AUTORIA DO FATO, ESSA DECISÃO VINCULA AS ESFERAS CIVIL E ADMINISTRATIVA, IMPEDINDO NOVOS QUESTIONAMENTOS.

A sentença penal faz **coisa julgada** (não pode mais ser alterada) nas esferas:

- **Cível.**
- **Administrativo-disciplinar.**

Quando?

- Quando a **sentença penal** reconhecer que o ato foi praticado em:
 - a. **Estado de necessidade.**
 - b. **Legítima defesa.**
 - c. **Estrito cumprimento do dever legal.**
 - d. **Exercício regular de direito.**



DICA

INQUÉRITO POLICIAL V

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

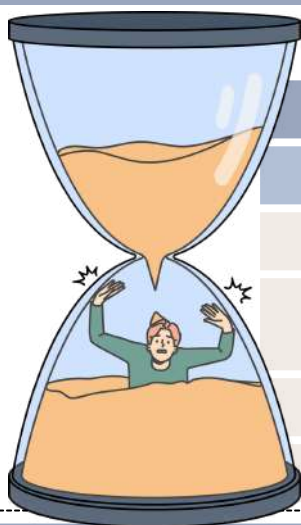
ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, **a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis** que regem o procedimento.

REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

O Código de Processo Penal, em seu Artigo 10, estipula os prazos para a conclusão do inquérito.

- Se o **indiciado estiver preso**, o prazo é de **10 dias** e é **improrrogável**.
- Caso **esteja solto**, o prazo é de **30 dias** e **pode ser prorrogado** em situações onde o fato é difícil de ser elucidado e com a concessão do juiz.



LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral - CPP	10 dias	30 dias
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

DICA

DAS PROVAS VI

ESPÉCIES
DE PROVA I

Os principais tipos de provas admitidos pelo processo penal brasileiro são diversos e estão previstos na legislação processual penal.

• **DEPOIMENTO PESSOAL (CPP, ART. 342)**

é a **declaração de uma parte ou testemunha**, feita sob compromisso de dizer a verdade. Essa é **uma das principais provas do processo penal e pode ser prestada tanto na fase investigatória quanto na fase judicial**.



• **INTERROGATÓRIO (CPP, ART. 185)**

é a **declaração do acusado em juízo**. Essa é **uma das provas mais importantes do processo penal**, pois permite que o acusado exerça seu direito de defesa e esclareça os fatos que lhe são imputados.

- O interrogatório é um meio de defesa, não apenas de prova. Isso quer dizer que o réu não é obrigado a colaborar com a acusação, podendo optar por se calar sem que isso seja interpretado como confissão.

STF – HC 107.644/RS:

"O silêncio do acusado não pode ser interpretado como confissão ou indício de culpabilidade, sob pena de violação ao direito constitucional à não autoincriminação."

• **CONFISSÃO (CPP, ART. 197)**

é a **declaração do acusado admitindo a autoria do crime**. Essa é **uma prova muito valorizada no processo penal**, pois o acusado, ao assumir a autoria do crime, alivia o ônus probatório da acusação.



• **DOCUMENTOS (CPP, ART. 232)**

são os **papéis, escritos ou instrumentos que comprovam a existência de um fato ou de uma circunstância relevante para o processo**. Esses documentos são provas materiais e podem ser juntados pelas partes ou requisitados pelo juiz.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para
o **TJ/PR!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)